



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8072/2025  
DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$210.000,00(duzentos e dez mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo Municipal da Cultura

13.392.46.2142.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$210.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 4 de Dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
LUIZ SERGIO CLAUDINO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 053/2025 - SMOP

De 03 de Dezembro de 2025

**SÚMULA:** "Substitui Fiscal ao Contrato nº.202/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025.

Considerando o Processo Administrativo 191/2025 – Contrato 202/2025

### RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Eduardo Felipe Miranda, matrícula: 364.010, ocupante do cargo de Diretor de área, para atuar como Fiscal de Execução ao Contrato nº 202/2025 Concorrência Pública Nº 006/2025, em substituição ao servidor Gustavo Gonçalves Quadros, matrícula: 349.338, ocupante do cargo de Engenheiro Civil. O aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a Empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é: "Pavimentação Asfáltica em CBUQ em via urbana do município, numa área de 8885,96 m², considerando execução de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública e ensaios tecnológicos no Município de Fazenda Rio Grande/PR."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 03 de dezembro de 2025

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRO  
BORDIGNON  
WEISS.00460522914

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRO BORDIGNON  
WEISS.00460522914  
Data: 2025.12.04 14:19:33  
+03'00'

Alexandro Bordignon Weiss  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto Nº 7651/2025.

1/2

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ 95.422.986/0001-02  
Email:secretariadeobrasfr@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 53/2024

Dispõe sobre a manifestação dos interessados referente à revogação do Chamamento Público nº 006/2024.

O Secretário Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar publicidade e assegurar o direito de manifestação aos interessados,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberta a oportunidade para que os interessados se manifestem a respeito da **revogação do Chamamento Público nº 006/2024**, devendo as manifestações serem encaminhadas exclusivamente para o e-mail: **culturafazenda@gmail.com**

Art. 2º O prazo para envio das manifestações será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Findo o prazo estabelecido, as manifestações recebidas serão analisadas pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, nomeada pela portaria nº 34/2024, para os devidos encaminhamentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2025

documento assinado digitalmente  
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO  
Data: 04/12/2025 16:55:02 -0300  
Verifique em https://validar.jbr.gov.br

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto Nº 7651/2025



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

5

PORTARIA Nº 55/2025  
De 04 de dezembro de 2025.

**Súmula:** Concede férias a Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 6496/2022,

### RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025 à servidora abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
539/2025	50000666	NICOLAS HENRIQUE DA SILVA REIS	Assistente Administrativo	05/12/2025 a 22/12/2025	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
WILLIAN GASPAR-02867225930  
Dados: 2025.12.04 13:23:42  
-03'00'

WILLIAN GASPAR  
DIRETOR EXECUTIVO – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Assinado de forma digital por  
ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
Dados: 2025.12.04 14:19:33  
+03'00'

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV  
DECRETO 6496/2022

Av. Araucárias, 177 - Sala 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR, 83820-071  
CNPJ 05.145.721/0001-03 – fazprev@fazprev.pr.gov.br - www.fazprev.pr.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



PORTARIA Nº 432/2025/SMA  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Súmula: "Concessão de Licença Prêmio a servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8025 de 31 de outubro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
84626/2025	120201	ANTENOR LENSER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2026 À 04/04/2026	SMELI
85671/2025	352754	GIZELE LEMES TRINDADE JUNGLERES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2026 À 03/02/2026	SMDS
7060/2025	111801	MARLENE APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2026 À 30/04/2026	SME
71697/2025	353918	RUBIANE WOZNIACK	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/02/2026 À 28/02/2026	SMS
83948/2025	350813	TEREZINHA APARECIDA SANTOS DEL MOURO	PROFESSOR – 20 HORAS	01/02/2026 À 31/03/2026	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2025.

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal De Administração  
Decreto 8025/2025

**Paula Roberta Pedriconi Bronkow**  
Diretora de Área - SMA  
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração  
Rua. Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901  
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente – 10j-3Mj-3771-50L  
Acesse [verificador.brecha.cloud](https://verificador.brecha.cloud) e insira o código acima.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 101/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária Híbrida na data de 02 de dezembro de 2025

### RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento para Pessoas Adultas de 18 a 59 anos e Famílias em Situação de Rua em Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ  
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300  
Verifique em <https://verificador.dl.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezcevez**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 /E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 102/2025-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 102/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a apresentação do Programa Bolsa Família do mês de Dezembro de 2025, referentes às informações do mês de Novembro de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 097/2025-CMAS, publicada no DOE nº 228/2025.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
gouby FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ  
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300  
Verifique em <https://verificador.dl.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezcevez**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR  
RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CMAS

### RESOLUÇÃO Nº 103/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, e após processo prévio de construção conjunta, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto no Art. 28 da NOB/SUAS, que define o Plano de Assistência Social como instrumento de planejamento e gestão da Política de Assistência Social;

Considerando o Art. 14, inciso I, da NOB/SUAS, que determina ser competência do Conselho de Assistência Social apreciar e aprovar o Plano de Assistência Social;

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, com vigência de 2026-2029.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 098/2025 publicada no DOE Nº 228/2025.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
gouby FABIANA PALINGER ANDREZCEVEZ  
Data: 04/12/2025 15:37:34-0300  
Verifique em <https://verificador.dl.gov.br>

**Fabiana Palinger Andrezcevez**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 /E-mail: [cmas.fazendariograndepr@gmail.com](mailto:cmas.fazendariograndepr@gmail.com)



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 104/2025-CMAS**

### RESOLUÇÃO Nº 104/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013, bem como análises e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 204/2025, que atribui aos Conselhos de Assistência Social a responsabilidade pelo acompanhamento e pelo efetivo controle social das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, assegurando transparência, eficiência e conformidade das ações no âmbito do SUAS;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Termo de Aceite referente ao Novo Cofinanciamento Federal destinado às Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, instrumento para a retomada e o fortalecimento das políticas de prevenção e erradicação do trabalho infantil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução nº 099/2025-CMAS, publicada no DOE nº 228/2025.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025



**Fabiana Palinger Andrecevecz**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 192 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**  
**RESOLUÇÃO Nº 105/2025-CMAS**

### RESOLUÇÃO Nº 105/2025-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária na data de 02 de Dezembro de 2025

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar a apresentação da Pesquisa de Satisfação dos Usuários-2025, elaborada pela Coordenação da Vigilância Socioassistencial, aplicada no período de julho de 2025 à setembro de 2025, nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** – A referida pesquisa encontra-se publicizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, através do link abaixo:

<[https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a\\_61\\_0\\_1\\_05112025100035.pdf](https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_05112025100035.pdf)>

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a resolução Nº 100/2025-CMAS, publicada no DOE Nº 228/2025.

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025



**Fabiana Palinger Andrecevecz**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Conselho Municipal de Assistência Social**  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 192 – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Telefone: 3608-7640 E-mail: cmas.fazendariograndepr@gmail.com



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fúria Stephens, 170, Pioneiros  
Fone: (41) 3627-1664

OFÍCIO 1274/2025

Fazenda Rio Grande, 4 de dezembro de 2025.

Sr. Secretário,

Por intermédio deste, venho respeitosamente à Vossa presença encaminhar documento para publicação no Órgão Oficial do Município na próxima edição, sendo:

- **Revogação do Pregão Eletrônico 90007/2025**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943  
Data: 2025.12.04 10:23:03 -0300  
943  
**ANDREIA TEODORO PINTO**  
Presidente

Exmo. Sr.

**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Fúria Stephens, 170, Pioneiros  
Fone: (41) 3627-1664

### TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2025

Eu, Andreia Teodoro Pinto, Presidente desta Casa Legislativa, na prerrogativa a mim conferida pela Lei 14.133 de 2021, decido

Revogar o Pregão 90007/2025

Com fundamento na legislação aplicável, verifica-se que a decisão se justifica diante da constatação de inconsistências nas exigências editalícias, as quais poderiam acarretar prejuízos à Administração caso o procedimento prosseguisse sem as devidas correções.

Dessa forma, considerando o interesse público e as peculiaridades do caso concreto, conclui-se que a solução mais adequada é a revogação do procedimento, com a consequente reabertura de novo processo após a realização dos ajustes necessários.

Determino que seja dada ampla publicidade à presente decisão.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por Andreia Teodoro Pinto:04773666943  
Data: 2025.12.02 15:48:26 -0300  
3666943  
**ANDREIA TEODORO PINTO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Presidente

[www.fazendariogrande.pr.leg.br](http://www.fazendariogrande.pr.leg.br)



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephan, 179, Fátima  
Fone: (41) 3627-1664

OFÍCIO 1275/2025

Fazenda Rio Grande, 4 de dezembro de 2025.

Sr. Secretário,

Por intermédio deste, venho respeitosamente à Vossa presença encaminhar documento para publicação no Órgão Oficial do Município na próxima edição, sendo:

- **Revogação da Concorrência 02/2025**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente  
Andraia Teodoro  
Pinto:04773666943  
66943  
ANDREIA TEODORO PINTO  
Presidente

Assinado de forma digital por Andraia Teodoro Pinto:04773666943  
Dados: 2025.12.04 14:24:00-03'00'

Exmo. Sr.

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal

www.fazendariogrande.pr.leg.br



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Fazenda Rio Grande  
R. Farid Stephan, 179, Fátima  
Fone: (41) 3627-1664

### TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2025

Eu, Andraia Teodoro Pinto, Presidente desta Casa Legislativa, na prerrogativa a mim conferida pela Lei 14.133 de 2021, decido

#### Revogar a Concorrência 02/2025

Com fundamento na legislação aplicável, verifica-se que a decisão se justifica diante da constatação de inconsistências nas exigências editalícias, as quais poderiam acarretar prejuízos à Administração caso o procedimento prosseguisse sem as devidas correções.

Dessa forma, considerando o interesse público e as peculiaridades do caso concreto, conclui-se que a solução mais adequada é a revogação do procedimento, com a consequente reabertura de novo processo após a realização dos ajustes necessários.

Determino que seja dada ampla publicidade à presente decisão.

Fazenda Rio Grande, 02 de dezembro de 2025.

Andraia Teodoro Pinto:04773666943  
6943  
ANDREIA TEODORO PINTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR  
Presidente

Assinado de forma digital por Andraia Teodoro Pinto:04773666943  
Dados: 2025.12.02 10:58:48-07'00'

www.fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone: (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente

026/2025

Data 04/12/2025

#### NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES abaixo identificados NOTIFICADOS, através do Diário Oficial do Município, conforme Notificações anexas.

Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a apresentação de recurso administrativo através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
032.040.0442.001	FABIO JUNIOR DALAMARIA	71764/2025
020.016.0364.001	ESPÓLIO DE GILBERTO PINTO DE CARVALHO JUNIOR	82421/2025
023.037.0184.001	ESPÓLIO DE JOÃO DUTRA DE RESENDE	64112/2025
022.013.0146.001	JULIANO RISELLO	29346/2025
021.002.0070.001	ROMUALDO MAZEPA	71802/2025
025.029.0658.043	OUSADIA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS S/A	29346/2025
010.012.0222.001	USC FERNANDES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	82418/2025
061.056.0410.001	VALDIRENE GONÇALVES	34925/2025

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de dezembro de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE  
Fiscal Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 159/2025

RAFAEL NUNES GAMPANER  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 7651/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone: (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente

368/2025

Data 14/11/2025

PROPRIETÁRIO:	FABIO JUNIOR DALAMARIA
CPF/CNPJ:	021.133.039-65
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA BIGUA Nº2007

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/PROTOCOLO
032.040.0442.001	71764/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 10 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de NOVEMBRO de 2025.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE  
Técnica Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Matrícula 364293



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 371/2025  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
 www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente  
 Data 18/11/2025

PROPRIETÁRIO:	(ESPÓLIO) GILBERTO PINTO DE CARVALHO JUNIOR
CPF/CNPJ:	110.684.779-20
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA GAVIÃO S/N
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b>
020.016.0364.001	82421/2025
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 14 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 18 de NOVEMBRO de 2025.</p> <p style="text-align: right;"><i>Adrielly Rodakowski Sentone</i>  <b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b>        Técnica Ambiental        Secretaria Municipal de Meio Ambiente        Matrícula 364293</p>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 341/2025  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
 www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente  
 Data 12/11/2025

PROPRIETÁRIO:	JULIANO RISELLO
CPF/CNPJ:	044.581.149-80
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA BIGUA Nº 1341
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b>
022.013.0146.001	29346/2025
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 22 de OUTUBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 12 de NOVEMBRO de 2025.</p> <p style="text-align: right;"><i>Adrielly Rodakowski Sentone</i>  <b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b>        Técnica Ambiental        Secretaria Municipal de Meio Ambiente        Matrícula 364293</p>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 349/2025  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
 www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente  
 Data 12/11/2025

PROPRIETÁRIO:	(ESPÓLIO) JOAO DUTRA DE RESENDE
CPF/CNPJ:	519.233.949-91
ENDEREÇO IMÓVEL:	AVENIDA ALBATROZ Nº 706
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b>
023.037.0184.001	64112/2025
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 10 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 12 de NOVEMBRO de 2025.</p> <p style="text-align: right;"><i>Adrielly Rodakowski Sentone</i>  <b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b>        Técnica Ambiental        Secretaria Municipal de Meio Ambiente        Matrícula 364293</p>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 330/2025  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
 www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente  
 Data 11/11/2025

PROPRIETÁRIO:	ROMUALDO MAZEPA
CPF/CNPJ:	898.909.149-72
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA CACATUA Nº 243
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b>
021.002.0070.001	71802/2025
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 22 de OUTUBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar N° 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal N° 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 11 de NOVEMBRO de 2025.</p> <p style="text-align: right;"><i>Adrielly Rodakowski Sentone</i>  <b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b>        Técnica Ambiental        Secretaria Municipal de Meio Ambiente        Matrícula 364293</p>	



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 340/2025  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522 Data  
 www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente 12/11/2025

PROPRIETÁRIO:	OUSADIA INCORPOORAÇÕES E ADMINISTRADORA DE BENS S/A
CPF/CNPJ:	77.962.363/0001-32
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA BIGUA Nº 1524
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b>
025.029.0658.043	29346/2025
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 22 de OUTUBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 12 de NOVEMBRO de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><i>Adrielly Rodakowski Sentone</i>  <b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b>      Técnica Ambiental      Secretaria Municipal de Meio Ambiente      Matrícula 364293</p>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 361/2025  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522 Data  
 www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente 13/11/2025

PROPRIETÁRIO:	VALDIRENE GONÇALVES
CPF/CNPJ:	098.373.789-48
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA ALECRIM Nº 367
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b>
061.056.0410.001	34925/2025
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 10 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 13 de NOVEMBRO de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><i>Adrielly Rodakowski Sentone</i>  <b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b>      Técnica Ambiental      Secretaria Municipal de Meio Ambiente      Matrícula 364293</p>	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**NOTIFICAÇÃO**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 372/2025  
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522 Data  
 www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretaria/meio-ambiente 18/11/2025

PROPRIETÁRIO:	USC FERNANDES INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ:	07.647.350/0001-93
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA BOLÍVIA Nº 256
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	<b>PROCESSO/ PROTOCOLO</b>
010.012.0222.001	82418/2025
<p>Em decorrência da vistoria realizada em 14 de NOVEMBRO de 2025, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.</p> <p>Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.</p> <p>Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.</p> <p>Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.</p> <p style="text-align: right;">Fazenda Rio Grande/PR, 18 de NOVEMBRO de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><i>Adrielly Rodakowski Sentone</i>  <b>ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE</b>      Técnica Ambiental      Secretaria Municipal de Meio Ambiente      Matrícula 364293</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
 ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 73/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e outros utensílios elétricos, conforme solicitação das secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande- PR, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: **HI DROLIVEIRA COMERCIAL HIDRAULICA BOMBAS E AQUECEDORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.030.419/0001-76, para os lotes 01, 03, 05, 06, 07, e 09 com o valor total de R\$ 428.923,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e três reais) e **LUCAS TAFAREL DA COSTA WIECZOREKI SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.645.812/0001-97, para os lotes 02, 04 e 08 com o valor total de R\$ 368.230,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais).

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
 Dados: 2025.12.03 11:38:04 -0300  
 Luiz Sérgio Claudino  
 Prefeito Municipal em Exercício



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 229, de 04 de dezembro de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### ERRATA

Fazenda Rio Grande, 04 de Dezembro de 2025

Portaria nº 202/2025  
Publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 227 em 02 de dezembro de 2025

Onde se lê:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Acompanhar para retorno familiar de usuário em situação de rua, São Sebastião da Grama/SP, no período de 11/12/2025 a 10/12/2025, conforme disposto no Protocolo nº 86406/2025, e tabela abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Acompanhar para retorno familiar de usuário em situação de rua, São Sebastião da Grama/SP, no período de 10/12/2025 a 11/12/2025, conforme disposto no Protocolo nº 86406/2025, e tabela abaixo:

### PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMAS-

O Conselho Municipal da Assistência Social, vem por meio deste, divulgar a Reunião extraordinária híbrida, que ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2025 com início às 10:00hs**, a realizar-se através do seguinte link <https://meet.google.com/xdj-yani-ddk>, tendo como pauta:

**Pauta Única- Substituição Conselheiro CADI e Nova Presidência.**

Secretaria-Executiva dos Conselhos.

Giulliana Dal Toso Marcondes  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 192 - CEP: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.  
Fone/Fax: (41) 3608-4191 - Fone: (41) 3608-7100

B | Documento assinado digitalmente - OPR-706-VVM-197  
Assine o documento em [www.betha.com.br](https://www.betha.com.br) e confira o código acima.

Conselho Municipal de Assistência Social  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 192 - Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande - PR  
Fone: 3608-7640



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2025  
Protocolo n.º 42576/2025 - Processo Administrativo n.º 251/2025  
Tipo: Menor Preço por Item – NOVA DATA

**OBJETO:** Aquisição de ônibus para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Resolução SESA n.º 483/2024. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 05/12/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 19/01/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
GISLAINE ERARDT RODRIGUES  
DE OLIVEIRA:07102973942  
Dados: 2025.12.04 09:06:09  
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira  
Pregoeira